

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202111/0025
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço:	Força Aérea
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	2.ª posição da categoria de técnico superior, nível 15 da TRU, 1.205,08€.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Técnico superior - Área de serviço social Descrição de funções: planear e programar ações de natureza social, acompanhar as situações de risco e participar em ações de apoio aos doentes da Força Aérea, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado		
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.		
Requisitos de Nacionalidade:	Sim		
Habilitação Literária:	Licenciatura		
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura em serviço social		
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática	
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social	

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Força Aérea	1	Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1		2614506 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dp_rpc_aeprc@emfa.pt

Contacto: 214723827

Data Publicitação: 2021-11-04

Data Limite: 2021-11-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 20686/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondente à carreira e categoria de técnico superior (grau de complexidade funcional 3), área profissional de Serviço Social, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e em conformidade com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor do Pessoal, de 14 de maio de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondente à carreira e categoria de técnico superior (grau de complexidade funcional 3), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional de Serviço Social. 2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através da execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional, informado não existirem trabalhadores com o perfil pretendido. 3. Âmbito de Recrutamento. 3.1. O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 3.2. Os militares e ex-militares abrangidos pelos artigos 25.º e 42.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, conjugados com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de maio, e 320/2007, de 27 de setembro, pelas Leis n.os 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro (anterior Regulamento de Incentivos), podem candidatar-se ao presente procedimento concursal: a) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de três anos concluídos antes do dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas; b) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de cinco anos concluídos desde o dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas. 4. Local de trabalho. O posto de trabalho a concurso situa-se no Serviço de Ação Social, no Complexo de Alfragide, Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506, Amadora. 5. Caracterização do posto de trabalho. O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções na categoria e carreira de Técnico Superior, designadamente planear e programar ações de natureza social, acompanhar as situações de risco e participar em ações de apoio aos doentes da Força Aérea,

cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma. 6. Posicionamento remuneratório. Nos termos do artigo 38.º da LTFP e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a posição remuneratória de referência é a 2.ª da categoria de técnico superior, carreira de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única (TRU) e o montante pecuniário de 1.205,08€. 7. Requisitos de admissão. 7.1. Requisitos gerais. A constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, além de outros que a lei preveja, dos seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Requisitos especiais. 7.2.1. Ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional. 7.2.2. Ser detentor de licenciatura em Serviço Social, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme previsto no artigo 86.º da LTFP. 7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais, até à data limite de apresentação das candidaturas. 8. Não é possível a substituição do nível habilitacional por qualquer outra formação ou experiência profissional. 9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Força Aérea idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria. 10. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 11. Apresentação de candidaturas. 11.1. Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2. Forma e endereço eletrónico: A apresentação das candidaturas é efetuada, através do preenchimento do formulário de candidatura a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), remetido por correio eletrónico para o endereço DP_RPC_AEPRC@emfa.pt, com a referência "Procedimento concursal - carreira de Técnico Superior - Serviço Social". 11.3. A declaração de reunião dos requisitos gerais, no campo 7 do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é, na fase de admissão, o bastante para a verificação do cumprimento destes requisitos, sendo que o não preenchimento do referido campo determina a exclusão do presente procedimento. 11.4. Documentos a apresentar: Os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura, a apresentar nos termos do parágrafo 11.2, os seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias; b) Curriculum vitae; c) Cópia legível dos certificados das ações de formação frequentadas e comprovativos da experiência profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e mencionadas no Curriculum vitae; d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: (i) A identificação do vínculo de emprego público previamente constituído; (ii) A carreira e categoria de que é titular; (iii) A posição remuneratória que detém; (iv) As atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; (v) As datas de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e as atividades desenvolvidas; (vi) As menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos. e) Os candidatos militares e ex-militares abrangidos pelo regime de incentivos devem apresentar, para além dos referidos nas alíneas a), b), c) e d), os seguintes documentos: (i) Declaração de funções; (ii) Nota de assentos para os candidatos da Força Aérea; (iii) Folha de matrícula, para os candidatos oriundos do Exército; (iv) Nota de assentamentos, para os candidatos oriundos da Marinha; (v) Requerimento a solicitar a junção à candidatura da certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Força Aérea, conforme modelo disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt>; (vi) Certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Marinha e do Exército. 11.5. A não apresentação dos documentos

comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do presente procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 11.6. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e penal. 12. Métodos de seleção. 12.1. Ao abrigo do artigo 36.º da LTFP, nomeadamente do n.º 5, e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria, tendo em conta que o presente procedimento é circunscrito a candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação Curricular (AC) ou a Prova de Conhecimentos (PC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos seguintes: 12.1.1. A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; 12.1.2. A Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) aos candidatos que não se encontrem nas condições previstas no parágrafo anterior, e aos candidatos que, encontrando-se, optem, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, pela aplicação destes métodos, através de declaração expressa no campo 6 do formulário de candidatura. 12.2. A Avaliação Curricular (AC) é aplicada nos termos do artigo 8.º da Portaria e valorada nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 70% na classificação final. Este método de seleção visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: a) Habilitação académica; b) Formação profissional; c) Experiência profissional; d) Avaliação de desempenho. 12.3. A Prova de Conhecimentos (PC) é aplicada nos termos do artigo 8.º da Portaria e valorada nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 70% na classificação final. 12.3.1. A prova de conhecimentos é escrita, em suporte papel, individual, sem consulta, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, revestindo uma natureza teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica no âmbito da Defesa Nacional, das Forças Armadas e da Administração Pública, bem como especificamente relacionados com a área científica inerente ao posto de trabalho que se pretende ocupar. A prova de conhecimentos é composta por questões de escolha múltipla, tendo uma duração máxima de 1 hora e 30 minutos, mais 30 minutos de tolerância, e incide sobre a bibliografia constante no anexo ao presente aviso. 12.4. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é aplicada nos termos do artigo 6.º da Portaria e valorada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 9.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 30% na classificação final. Esta prova visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.5. A Classificação Final dos candidatos (CFC) que completem o procedimento resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, que é expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das seguintes fórmulas: $CFC = 0,70 AC + 0,30 EPS$, para os candidatos referidos no parágrafo 12.1.1.; $CFC = 0,70 PC + 0,30 EPS$, para os candidatos referidos no parágrafo 12.1.2.. 13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt>, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria. 14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Direção de Pessoal, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt>, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria. 15. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que não compareçam, não lhes sendo, em ambos os casos, aplicado o método seguinte. 16. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. 17. Ordenação final. 17.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 17.2. Em situações de igualdade de valoração, na ordenação final, aplica-se o previsto no artigo 27.º da Portaria. 17.3. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após

homologação, é afixada no átrio da Direção de Pessoal e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 18. É disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt>, toda a informação relevante para os candidatos. 19. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação aplicável, em vigor. 20. Composição do Júri. Presidente: Coronel/Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo José Carlos dos Prazeres Severiano; Primeiro vogal efetivo: Tenente-Coronel/Jurista Anabela Pereira Brandão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo vogal efetivo: Capitão/ Psicólogo Daniela Patrícia Monteiro Freixo e Silva; Primeiro vogal suplente: Alferes/ Psicólogo Ana Rita Fernandes Gonçalves; Segundo vogal suplente: Aspirante a Oficial/ Recursos Humanos e Logística Helena Maria da Silva Machado. 21. Proteção de dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e destina-se, única e exclusivamente, a esta finalidade. O titular tem sobre os seus dados pessoais todos os direitos que lhe são garantidos pelo RGPD, sendo que os dados pessoais recolhidos serão tratados no estrito cumprimento do RGPD e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e são conservados apenas pelo prazo legal, nomeadamente para efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º e do artigo 47.º da Portaria. O titular dos dados pode, ainda, apresentar uma reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. ANEXO: Bibliografia de suporte à Prova de Conhecimentos: a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015, de 22 de outubro, pelas Leis n.os 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.os 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e 36/2020, de 13 de agosto, e a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à referida Lei, na redação atual, com especial incidência nas Partes I e II da LTFP; b) Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 338/2010, pelas Leis n.os 53/2011, de 14 de outubro, e 23/2012, de 25 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, pelas Leis n.os 47/2012, de 29 de agosto, e 69/2013, de 30 de agosto, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 602/2013, pelas Leis n.os 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro, e pelas Leis n.os 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, e 18/2021, de 8 de abril, com especial incidência nos Títulos I e II do Livro I; c) O Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, o qual aprova a Lei Orgânica da Força Aérea; d) O Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na redação introduzida pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, com especial incidência no Livro I; e) Despacho n.º 11921/2015, de 23 de outubro, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, o qual aprova em anexo o Programa de Prevenção dos Comportamentos Aditivos e Combate às Dependências nas Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 23 de outubro de 2015; f) O Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, o qual aprova em anexo o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; g) O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, que aprova a orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA, I.P.), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho; h) A Portaria n.º 1238/2010, de 14 de dezembro, a qual aprova o Regulamento dos Beneficiários do IASFA, I.P.; i) Associação dos Profissionais de Serviço Social (2018). Código Deontológico dos Assistentes Sociais em Portugal. (Disponível em https://www.apss.pt/wp-content/uploads/2018/12/CD_AS_APSS_Final_APSS_AssembGeral25-10-2018_aprovado_RevFinal.doc-1-converted-1-C%C3%B3pia.pdf)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		